

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de sua Pregoeira, torna público ao **Interessado 2** resposta ao pedido de esclarecimento sobre itens do Termo de Referência, anexo do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de dragagem de manutenção das profundidades na linha de atracação dos berços atuais (108 a 99) e futuros (98 a 94), canal interno e bacia de evolução do Porto do Itaqui, de modo a recuperar as cotas homologadas junto à Autoridade Marítima.

Questionamento único:

Ao analisarmos o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 11/2024, notamos que:

"Manifestação técnica da Coordenadoria de Meio Ambiente quanto à utilização de metodologia de injeção de água Considerando a Licença de Operação nº 1217163/2022, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), com validade até 07/11/2026, onde nesta estava incluído o Plano Conceitual de Dragagem – PCD, assim como os programas de monitoramento ambiental para dragagem do Porto do Itaqui e áreas de interesse, conforme descrito na Manifestação nº 03/2024 – GEAMB (Anexo ao processo), para a Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, é possível o uso de draga de jateamento de água, entretanto para este novo uso metodológico é necessário planejamento, devendo ser considerado: tempo de consulta ao órgão, elaboração de nova proposta técnica de monitoramento ambiental, análise técnica do órgão, deferimento do pleito pela Secretaria Estadual, elaboração de nova licitação de monitoramento ambiental e, por fim, mobilização da empresa". (...)"

Assim, considerando que existe a possibilidade de usar a draga de jateamento de água (WID), gostaríamos de entender o quão factível vocês consideram a utilização desta draga para este projeto.

Resposta da área técnica: O pedido de esclarecimento foi submetido a área técnica, a qual se manifesta:

"A atual licença ambiental não possibilita a utilização dessa metodologia, pois não existe planejamento de acompanhamento anterior, durante e posterior a essa faina previsto em nossa licença ambiental. Como é do interesse da EMAP a utilização dessa metodologia, para regulação do leito marinho de nossos berços, redução do talude na caixa de atracação e possibilidade de retirada da poita de fundeio da boia Cardinal Norte, que se encontra enterrada, estamos providenciando novo entendimento e planejamento para elaboração de proposta técnica para apresentação ao órgão ambiental para monitoramento ambiental dessa faina. "

São Luís/MA, data e horário conforme assinatura eletrônica.

Aucenir Nina Macedo Costa
Pregoeira da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA